

LEI ORDINÁRIA Nº 1231

de 09 de agosto de 2023

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1207/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À PERMISSÃO GRATUITA DE USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

fica alterada a redação do Art. 1 º da lei Ordinária Municipal Nº 1207 /2023 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, à "WINITY INFRAESTRUTURA LTDA .. " pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 44.577.243/0001-62, mediante termo de permissão, parte integrante desta lei, do bem público a seguir especificado:

Parcela de bem público do patrimônio municipal, consistente na área de 200,00 metros quadrados, situado na seguinte coordenada: Pl a P2, distância de 20 metros, latitude 22º12 122.02 11 S, longitude 56º 2113.60110; P2 a P3, distância de 10 metros, latitude 22º12 121.4411 S, longitude 56º 2113.83 110; P3 a P4, distância de 20 metros, latitude 22º12 121.33 11 S, longitude 56º 2113.51 110; P4 a Pl, distância de 10 metros, latitude 22º12 121.91 11 S, longitude 56º 2113.28110; integrante de uma área maior matriculada sob o número 17.349 no cartório de registro de imóveis de Ponta Porã.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1231/2023 - 09 de agosto de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em